



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15.216, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA
DE TERRA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que foi apurado no processo n° 533693, datado de 08 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que o município necessita construir uma Unidade Escolar que atenda os alunos da educação infantil, do ensino fundamental e uma quadra poliesportiva para a comunidade de São Gonçalo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo **11.458,92m²** (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), tendo como proprietário o Espólio de Laurentino Dias Lopes, localizada na Zona Rural, situada no Patrimônio de São Gonçalo, Distrito de Guararema - Nova Venécia-ES, onde não se encontra edificações.

Art. 2° - A desapropriação será promovida pelo Município de Nova Venécia, Espírito Santo, em caráter de urgência nos termos do art.15, da Lei n° 3.365 de 21/06/41, modificado pela Lei n° 2.786, de 21/05/56, para efeito de imediata imissão na posse, pelo valor constante avaliado pela Comissão designada pela portaria n° 3517, de 04 de maio de 2020, no valor de **R\$88.550,00** (Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:060- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0062 - ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 060002.1236100621.169- AQUISIÇÃO DO TERRENO
PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS P/
REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA: 180
FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito